



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 037/2026

Processo Administrativo nº 24/2200-0002078-6

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Michelle Silva Martins Luz

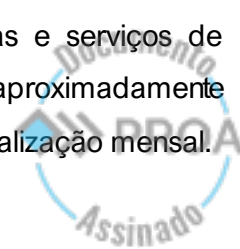
Telefone: (51) 98273-0128

E-mail: michelle-luz@sop.rs.gov.br/ compras@sop.rs.gov.br/ contratos@sop.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente instrumento é a renovação da contratação, por inexigibilidade de licitação, de 05 (cinco) licenças TCPOWEB Bases Órgãos Públicos – Assinatura Bienal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinadas aos técnicos da Secretaria de Obras Públicas – SOP para a realização de pesquisas de preços e elaboração de orçamentos de obras.

A Secretaria de Obras Públicas utiliza a plataforma TCPOWEB como ferramenta de apoio às atividades técnicas de orçamento, planejamento e análise de custos de obras e serviços de engenharia. A solução disponibiliza acesso à base de dados TCPO, composta por aproximadamente 5.000 (cinco mil) composições de preços de edificações e infraestrutura, com atualização mensal.





A continuidade da utilização da ferramenta mostra-se necessária para assegurar o acesso às informações técnicas utilizadas na elaboração e análise de orçamentos, contribuindo para a padronização dos procedimentos e para a obtenção de referências de preços aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

As licenças atualmente vigentes possuem vencimento previsto para dezembro de 2026, sendo necessária a adoção das providências administrativas para a renovação, de modo a evitar a interrupção do acesso à plataforma.

Após reavaliação das necessidades operacionais da Secretaria, verificou-se que o quantitativo anteriormente contratado, de 24 (vinte e quatro) licenças, pode ser reduzido para 05 (cinco) licenças, quantidade considerada compatível com a demanda atual.

As licenças serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Departamento de Projetos em Prédios da Educação: 01 (uma) licença;
- b) 01ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas: 02 (duas) licenças;
- c) Equipe de Contratação Simplificada: 02 (duas) licenças.

A redução do quantitativo permitirá adequar a contratação às necessidades efetivas da Administração, mantendo o acesso à ferramenta pelos setores que demandam sua utilização.

A contratação direta por inexigibilidade fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada nos autos a inviabilidade de competição, mediante documentação idônea relativa à exclusividade do fornecimento da solução.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável. Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso IV do art. 6º da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 0013/2023.





III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 caracteriza-se por inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Sendo assim, por tratar-se de contratação de software desenvolvido e comercializado exclusivamente pela empresa supracitada, adotar-se-á o critério de inexigibilidade para contratação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na manifestação do setor demandante, que identificou a necessidade atual de manutenção de apenas 05 (cinco) licenças, em substituição às 24 (vinte e quatro) licenças anteriormente contratadas.

A redução corresponde à supressão de 19 (dezenove) licenças, equivalente a 79,17% do quantitativo original.

A distribuição prevista é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licenças TCPOWEB Bases Órgãos Públicos – Assinatura Bienal	5	R\$ 4.895,00	R\$ 24.475,00
			TOTAL	R\$ 24.475,00

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO





O levantamento de mercado considerou a solução atualmente utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, qual seja, a plataforma TCPOWEB – Bases Órgãos Públicos, fornecida pela empresa CCFP Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

A ferramenta disponibiliza uma base especializada de composições de preços de edificações e infraestrutura, utilizada como referência nas atividades de elaboração e análise de orçamentos de obras.

A continuidade da utilização da solução permitirá preservar o acesso à ferramenta já incorporada às rotinas técnicas da Secretaria, sem necessidade de substituição por outra solução tecnológica.

A contratação por inexigibilidade somente será cabível caso reste comprovada a inviabilidade de competição, mediante documentação idônea que demonstre a exclusividade do fornecimento da solução, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a instrução processual deverá contemplar os documentos comprobatórios da exclusividade, a proposta comercial atualizada e os demais elementos necessários à demonstração da adequação da contratação.

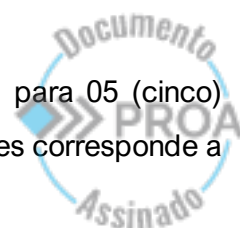
VI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A contratada encaminhou proposta comercial atualizada para a renovação de 05 (cinco) licenças TCPOWEB Bases Órgãos Públicos – Assinatura Bial, mantendo o preço unitário anteriormente praticado por licença.

O contrato original contemplava 24 (vinte e quatro) licenças, pelo valor global de R\$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao período de assinatura bial.

O preço unitário bial anteriormente contratado corresponde a R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) por licença.

Considerando a manutenção desse preço unitário e a redução do quantitativo para 05 (cinco) licenças, o valor global estimado para o novo período de 24 (vinte e quatro) meses corresponde a R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).





A análise da razoabilidade do preço deverá considerar a proposta comercial atualizada, os valores praticados na contratação vigente e os demais documentos disponíveis nos autos que permitam verificar a compatibilidade do preço com os valores praticados pela empresa em contratações de natureza semelhante.

A manutenção do preço unitário, aliada à redução do quantitativo contratado, possibilita adequar o valor global da contratação às necessidades atuais da Administração.

VII - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação contempla 05 (cinco) licenças TCPOWEB Bases Órgãos Públicos – Assinatura Bial, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando o preço unitário bial de R\$ 4.895,00 por licença, o valor total estimado corresponde a:

$$\text{R\$ 4.895,00} \times 5 = \text{R\$ 24.475,00}$$

Assim, o valor total estimado da contratação para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme preço unitário mantido na proposta comercial atualizada apresentada pela contratada.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na renovação da assinatura da plataforma TCPOWEB – Bases Órgãos Públicos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando 05 (cinco) licenças para utilização pelos setores da Secretaria de Obras Públicas.

A plataforma disponibiliza acesso à base de dados TCPO, composta por aproximadamente 5.000 (cinco mil) composições de preços de edificações e infraestrutura, com atualização mensal.

A ferramenta constitui instrumento de apoio às atividades técnicas de elaboração e análise de orçamentos de obras, permitindo a consulta a referências de preços e composições utilizadas pelos profissionais da Secretaria.





A renovação permitirá a continuidade do acesso à plataforma pelos setores demandantes, conforme a distribuição estabelecida, assegurando a manutenção dos recursos necessários às atividades de orçamento e planejamento.

A solução deverá ser disponibilizada de acordo com as condições previstas na proposta comercial atualizada e no instrumento contratual, observadas as condições de acesso, vigência e atualização da base de dados.

IX - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não será adotado por tratar-se de um serviço único e integrado, que a contratação compreende uma solução tecnológica integrada, composta pela plataforma Visi Professional e pelo serviço de backup associado, conforme Art. 40, §3º.

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- a) assegurar a continuidade do acesso à plataforma TCPOWER;
- b) manter a disponibilidade da base de dados de composições de preços de edificações e infraestrutura;
- c) apoiar a elaboração e a análise de orçamentos de obras;
- d) disponibilizar referências técnicas atualizadas aos profissionais responsáveis pelas atividades de orçamento;
- e) contribuir para a padronização dos procedimentos de pesquisa e análise de preços;
- f) atender às necessidades operacionais do Departamento de Projetos em Prédios da Educação, da 01ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas e da Equipe de Contratação Simplificada;
- g) adequar o quantitativo contratado à demanda efetiva da Secretaria;



- h) reduzir o valor global da contratação em decorrência da supressão de 19 (dezenove) licenças;
- i) promover a utilização racional dos recursos públicos, mediante contratação compatível com as necessidades atuais da Administração.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, incluindo:

- a) comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- b) juntada e análise da proposta comercial atualizada;
- c) comprovação da exclusividade do fornecimento da solução, para fins de enquadramento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) verificação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela contratada em contratações de natureza semelhante;
- e) confirmação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa;
- f) elaboração e aprovação dos instrumentos necessários à formalização da renovação contratual, incluindo a adequação do quantitativo e do valor global;
- g) indicação ou confirmação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- h) adoção das providências necessárias à publicação dos atos pertinentes nos meios oficiais aplicáveis.

Deverá ser observada, ainda, a necessidade de assegurar que as condições de acesso, utilização e atualização da plataforma estejam claramente estabelecidas no instrumento contratual.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

A plataforma constitui solução autônoma, cuja utilização depende apenas dos meios tecnológicos e de acesso necessários ao funcionamento regular da ferramenta.





XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de plataforma digital para consulta a composições de preços contribui para a organização e disponibilização eletrônica das informações utilizadas nas atividades técnicas da Secretaria.

A consulta digital pode reduzir a necessidade de impressão de documentos e materiais de referência, contribuindo para a racionalização do consumo de papel e de outros insumos administrativos.

Não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes diretamente associados ao objeto, sem prejuízo da observância das boas práticas de uso de recursos tecnológicos e de equipamentos eletrônicos.

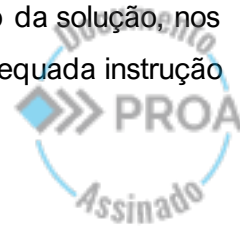
XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A renovação da assinatura da plataforma TCPOWEB – Bases Órgãos Públicos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, considerando a utilização da ferramenta nas atividades de pesquisa de preços e elaboração de orçamentos de obras.

A solução atende à demanda apresentada pelo setor requisitante, contemplando 05 (cinco) licenças, quantitativo compatível com as necessidades operacionais atuais e inferior às 24 (vinte e quatro) licenças originalmente contratadas.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, calculado com base no preço unitário de R\$ 4.895,00 por licença, mantido na proposta comercial atualizada apresentada pela contratada.

A contratação por inexigibilidade dependerá da comprovação da inviabilidade de competição, mediante documentação idônea que demonstre a exclusividade do fornecimento da solução, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da adequada instrução processual e da demonstração da razoabilidade do preço.





Governo do Estado
Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo – Divisão de Aquisições e Contratos

Diante dos elementos apresentados, considera-se viável a contratação, condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à regular instrução do processo, especialmente quanto à comprovação da exclusividade, à justificativa do preço, à disponibilidade orçamentária e à formalização da redução do quantitativo contratado.

Em complemento informamos que já temos SRO liberada sob o número 078901 registrada no FPE.

Michelle Silva Martins Luz – ID 4871502-01

APPGG – Administradora – Divisão de Aquisições e Contratos

Marcos de Carvalho Fernandes – 4872460-01

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

Denise Prestes Brum

Diretora Administrativa



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Michelle Silva Martins Luz	SOP / DMP / 487150201	09/10/2026 11:24:28
Marcos de Carvalho Fernandes	SOP / DMP / 487246001	09/10/2026 11:54:42
Denise Prestes Brum	SOP / DA / 189435803	09/10/2026 17:35:23

